



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1010 - 3264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 53 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em atendimento ao art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, considerando a aprovação nas assembleias realizadas, considerando o art. 58 do contrato de Consórcio CISTM conforme documento constituído na forma de anexo a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 15 de dezembro de 2.017.


Wender Luciano Araújo Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Protocolo n° 53
Data: 15/12/17 Hora: 09:41


Encarregado

CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Protocolo n° 153
Data 15/12/17 Hora 09:41


Encarregado